

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso - Lei Municipal Nº 3392/2014**

Edição Nº 119, Ano XII

Bom Sucesso, terça-feira, 19 de agosto de 2025

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços**Extrato de Contrato****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 201/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO****CONTRATADA: AMANDA OLIVEIRA SANDIM****CARGO: PROFESSOR****FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República****CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Professora de Educação Básica** na **Escola Municipal Protásio Guimarães** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 07 (sete) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 23/06/2025 até 11/07/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada normal de trabalho será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 203/2025**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO****CONTRATADA: KEISSIANA ISAÚ RIBEIRO SANTOS****CARGO: MONITOR****FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República****CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Monitora** na **Escola Municipal Quinzinho e Amélia** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o

Processo Seletivo nº 018/2021, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

- 2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 02 (dois) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.
- 2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.
- 2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 04/08/2025 até 19/12/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

- 5.1 A jornada normal de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
- 5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.
- 5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 204/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

CONTRATADA: AMANDA OLIVEIRA SANDIM

CARGO: PROFESSOR

FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Professora de Educação Básica** na **Escola Municipal Dr. Libério Soares** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

- 2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 07 (sete) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.
- 2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.
- 2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 04/08/2025 até 31/10/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

- 5.1 A jornada normal de trabalho será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.
- 5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.
- 5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 205/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

CONTRATADA: MAIRA SAIONARA APARECIDA
CARGO: SERVIÇAL

FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Serviçal na Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 04/08/2025 até 19/12/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada normal de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadmissíveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 206/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
CONTRATADA: VIVIAN CRISTINA DA SILVA ABREU
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Professora de Educação Física na Escola Municipal Protásio Guimarães** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 07 (sete) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 04/08/2025 até 19/12/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada normal de trabalho será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

Atos do Executivo - Extrato de Termo Aditivo

Extrato de termo aditivo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Aline Aparecida Silva

OBJETO: Prestação de Serviços - Psicólogo

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 30/06/2025

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA** passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1 Em razão do presente termo, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal de R\$1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais), pelo seu efetivo exercício.

2.2 O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3 O **CONTRATADO**, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada normal de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, a **CONTRATADA** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3 A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 01 de julho de 2025.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada:

_____ **Aline Aparecida da Silva**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: *Município de Bom Sucesso*
CONTRATADO: *Jorge Roberto da Silva*
OBJETO: *Prestação de Serviços - Motorista*
VIGÊNCIA: *02/01/2025 a 30/06/2025*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua **CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA** passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 01/07/2025 até 19/12/2025, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 30 de junho de 2025.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratado:

_____ **Jorge Roberto da Silva**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: *Município de Bom Sucesso*
CONTRATADO: *Junimar Lourenço Sidio*
OBJETO: *Prestação de Serviços - Motorista*
VIGÊNCIA: *28/01/2025 a 31/07/2025*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua **CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA** passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 01/08/2025 até 19/12/2025, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 28 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 02 de julho de 2025.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratado:

Junimar Lourenço Sidio

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Angela Maria do Nascimento Santos

OBJETO: Prestação de Serviços - Serviçal

VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 31/07/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua **CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA** passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 01/08/2025 até 19/12/2025, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 03 de fevereiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 02 de julho de 2025.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada:

Angela Maria do Nascimento Santos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Ariane Paiva Silveira

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor de Educação Física

VIGÊNCIA: 12/02/2025 a 31/07/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua **CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA** passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 01/08/2025 até 19/12/2025, podendo ser prorrogada de acordo com a

necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 12 de fevereiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 02 de julho de 2025.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada:

Ariane Paiva Silveira

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: *Município de Bom Sucesso*

CONTRATADA: *Larissa Resende Mendes Vivas*

OBJETO: *Prestação de Serviços - Secretário Escolar*

VIGÊNCIA: *06/03/2025 a 31/07/2025*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua **CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA** passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 01/08/2025 até 19/12/2025, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 06 de março de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 02 de julho de 2025.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada:

Larissa Resende Mendes Vivas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: *Município de Bom Sucesso*

CONTRATADA: *Cintia Conceição Soares Linhares*

OBJETO: *Prestação de Serviços - Professor*

VIGÊNCIA: *24/03/2025 a 31/07/2025*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua **CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA** passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 01/08/2025 até 19/12/2025, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 24 de março de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 02 de julho de 2025.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Contratada:

Cintia Conceição Soares Linhares

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: *Município de Bom Sucesso*

CONTRATADA: *Michele Aparecida Ferreira dos Santos*

OBJETO: *Prestação de Serviços -Serviçal*

VIGÊNCIA: *07/04/2025 a 31/07/2025*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua **CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA** passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 01/08/2025 até 19/12/2025, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 07 de abril de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 02 de julho de 2025.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Contratada:

Michele Aparecida Ferreira dos Santos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: *Município de Bom Sucesso*

CONTRATADA: *Brizza Reis de Jesus*

OBJETO: Prestação de Serviços -Secretário Escolar
VIGÊNCIA: 07/05/2025 a 31/07/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua **CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA** passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 01/08/2025 até 19/12/2025, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 07 de maio de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 02 de julho de 2025.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada:

Brizza Reis de Jesus

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADA: Carla Cristina de Carvalho Oliveira
OBJETO: Prestação de Serviços - Professor
VIGÊNCIA: 13/05/2025 a 31/07/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua **CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA** passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 01/08/2025 até 19/12/2025, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 13 de maio de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 02 de julho de 2025.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada:

Carla Cristina de Carvalho Oliveira

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: *Município de Bom Sucesso*
CONTRATADA: *Lidiane Portela de Carvalho*
OBJETO: *Prestação de Serviços - Professor*
VIGÊNCIA: *19/05/2025 a 17/06/2025*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua **CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA** passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 01/08/2025 até 19/12/2025, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 19 de maio de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 02 de julho de 2025.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada:

Lidiane Portela de Carvalho

Atos do Executivo - Portarias**Portarias de servidores****PORTARIA N.º 637/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025****“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **PATRÍCIA ELIZABETE CARVALHO COSTA**, matrícula nº 30.735, cargo Agente Comunitário de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/08/2025 a 08/08/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 638/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **INGRETTE MARRAYANNE NASCIMENTO SOUSA**, matrícula nº 31.430, cargo Agente Comunitário de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/08/2025 a 11/08/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 639/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **WALISSON LUCAS DE PAULA**, matrícula nº 30.607, cargo Agente Comunitário de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/07/2025 a 01/08/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 640/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JÚLIA MARIA CHAGAS OLIVEIRA**, matrícula nº 33.237, cargo Odontólogo, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/07/2025 a 03/08/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 641/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **SABRINA NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 33.224, cargo

Fisioterapeuta, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/08/2025 a 08/08/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 642/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JANAÍNA XAVIER PORTO**, matrícula nº 25.691, cargo Professor, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/08/2025 a 16/08/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 643/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **KÁTIA APARECIDA DE CARVALHO**, matrícula nº 31.300, cargo Enfermeiro, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/07/2025 a 25/07/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 644/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ALAN JONAS LEANDRO CARVALHO**, matrícula nº 30.999, cargo Odontólogo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/08/2025 a 08/08/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 645/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ISADORA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 32.704, cargo Artesã, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/09/2025 a 05/09/2025 (05 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 646/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ZIRLENE APARECIDA GALDINO**, matrícula nº 31.150, cargo Técnico em Enfermagem, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/09/2025 a 15/09/2025 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 647/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ZIRLENE APARECIDA GALDINO**, matrícula nº 31.150, cargo Técnico em Enfermagem, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 16/09/2025 a 30/09/2025 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 648/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ÂNGELA DANTAS DE MARIA**, matrícula nº 30.955, cargo Enfermeira, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 18/08/2025 a 01/09/2025 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 649/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **DARLEY AUGUSTO DOS SANTOS**, matrícula nº 32.787, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 09/09/2025 a 23/09/2025 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 650/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **KÁTIA APARECIDA DE CARVALHO**, matrícula nº 31.300, cargo Enfermeiro, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 15/09/2025 a 29/09/2025 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 651/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **JULIANE DAS GRAÇAS SILVA**, matrícula nº 31.425, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/09/2025 a 15/09/2025 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 652/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **DANIELA DE FÁTIMA RIBEIRO SANTOS**, matrícula nº 30.621, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 09/09/2025 a 08/10/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 653/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **APARECIDA MARIA VIEGAS** matrícula nº 31.375, cargo Técnico em Enfermagem, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 654/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES ZENITH**, matrícula nº 30.729, cargo

Agente Epidemiológico, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 10/09/2025 a 09/10/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 655/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ISADORA FERREIRA DA SILVA** matrícula nº 32.704, cargo Artesã, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 08/09/2025 a 07/09/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 656/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **WANDERLIZA GUIMARÃES SANTOS** matrícula nº 22.028, cargo Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisão de Tesouraria, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 657/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei Municipal nº 1.634/91, de 23 de julho de 1991,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **SÔNIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 25.531, cargo Supervisor Pedagógico, o pagamento de 11 (onze) meses de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, por motivo de aposentadoria.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Licitações - Extrato de Termo Aditivo

Extrato de termo aditivo

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 078/2023, Pregão nº. 028/2023, Contrato nº 082/2024. Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 24 de julho de 2025 a 23 de julho de 2026. Empresa: **JOSÉ MARIA PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **00.840.246/0001-71**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 064/2025, **Pregão Eletrônico nº. 019/2025, Ata de Registro de Preços 063/2025**. Objeto: O preço do item 01 – Óleo Diesel S 10 da Ata de Registro de Preços passará de R\$ 6,19(seis reais e dezenove centavos) para R\$ 6,35(seis reais e trinta e cinco centavos). Empresa: **POSTO DELANE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 02.295.694/0002-48.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 068/2023, Inexigibilidade nº. 013/2023, Contrato nº 058/2023. Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 07 (sete) meses, a partir de 01 de setembro de 2025 a 30 de abril de 2026. Empresa: **SELETRO SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 64.427.016/0001-68.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 076/2021, Dispensa nº. 047/2021, contrato nº 036/2021.Cláusula 2ª - DO PRAZO DESTES CONTRATOS - Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 31 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2026.Cláusula 5ª - DO VALOR DESTES CONTRATOS. Fica acrescido o valor do contrato, passando de R\$ 861,74(oitocentos e sessenta e um reais) para R\$ 887,26(oitocentos e oitenta e sete reais, vinte e seis centavos), conforme variação do índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado a partir 31 de agosto de acordo com as partes. Locador: **ITAMAR PEREIRA DA SILVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF nº. 214.259.146-91.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 082/2024, Inexigibilidade nº. 036/2024, Contrato nº 0128/2024. Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 28 de julho de 2025 a 27 de julho de 2026. Empresa: **HOSPITAL SÃO LUCAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 17.209.891/0001-93.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 087/2024, Inexigibilidade nº. 038/2024, Contrato nº 127/2024. Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 06 de setembro de 2025 a 05 de setembro de 2026. Empresa: **SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 18.868.613/0001-00.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 086/2022, Dispensa nº. 049/2022, contrato nº 065/2022.Cláusula 2ª - DO PRAZO DESTES CONTRATOS - Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 12 de agosto de 2025 a 11 de agosto de 2026.Cláusula 5ª - DO VALOR DESTES CONTRATOS. Fica acrescido o valor do contrato, passando de R\$ 1.362,08(um mil trezentos e sessenta e dois reais oito centavos) para R\$ 1.402,41(um mil quatrocentos e dois reais, quarenta e um centavos), conforme variação do índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado a partir 11 de agosto de acordo com as partes. Locador: **MAURA MARIA LOPES VIEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF nº. 007.567.386-01.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 082/2022, Dispensa nº. 047/2022, Contrato nº 074/2022. Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2026. Empresa: **MACEST – MESQUITA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.162.581/0001-07.